



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 230/2021

### PROJETO DE LEI Nº 112/2021

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 2.975.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
87	04.122.0006.2008.0000		Manutenção da Secretaria	110.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
94	15.451.0012.2017.0000		Manutenção de Logradouros Públicos	95.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	08	02	SETOR DE FUNDEB 60%		
157	12.361.0002.2222.0000		Fundeb - Fundamental 60%	100.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
160	12.365.0002.2519.0000		Fundeb 60% - Creche	1.000.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	271	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE		
163	12.365.0002.2520.0000		Fundeb 60% - Pre Escola	300.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	272	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL		
164	12.365.0002.2520.0000		Fundeb 60% - Pre Escola	150.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	272	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL		





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02	08	04	Setor de Fundeb 40%		
196	12.361.0002.2223.0000		Fundeb - Fundamental 40%	60.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
200	12.361.0002.2223.0000		Fundeb - Fundamental 40%	450.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
207	12.365.0002.2522.0000		Fundeb 40% - Pre Escola	50.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	274	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		
211	12.365.0002.2522.0000		Fundeb 40% - Pre Escola	400.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	274	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		
628	12.361.0002.2223.0000		Fundeb - Fundamental 40%	260.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
121	15.452.0013.2019.0000		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-205.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

**Art. 3º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 2.770.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

**D)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 2.770.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



**II)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**III)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

**IV)** Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com redução de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

**Art. 5º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 2.770.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta mil reais).

**II)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**III)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

**IV)** Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com redução de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 12 de novembro de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 112/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.975.000,00, destinados à manutenção de diversas Secretarias.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

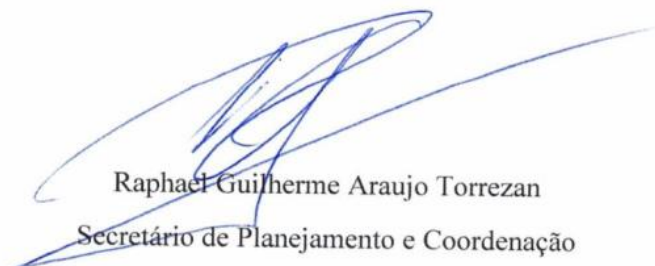
Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as 08:00 horas do dia 16/11/2021

Visando a manutenção das medidas de distanciamento social e dando publicidade aos trabalhos. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ademais, com o objetivo de aproximar o diálogo junto aos municípios foi disponibilizado um e-mail para sugestões, dúvidas, e críticas aos projetos de lei, emulando as atividades de uma audiência pública presencial. No entanto, até o horário previsto não houve qualquer manifestação por parte dos municípios: PROJETO DE LEI Nº 111/2021 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 112/2021 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan  
Secretário de Planejamento e Coordenação



<b>PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>			
<b>EXERCÍCIO</b>	2021		
<b>FONTE DE RECURSO</b>	FUNDEB		
	<b>PREVISÃO MENSAL</b>	<b>ARRECADAÇÃO MENSAL</b>	<b>RESULTADO REALIZADO MENSAL</b>
<b>Janeiro</b>	R\$ 1.983.333,33	R\$ 2.764.918,66	R\$ 781.585,33
<b>Fevereiro</b>	R\$ 1.983.333,33	R\$ 1.665.183,83	-R\$ 318.149,50
<b>Março</b>	R\$ 1.983.333,33	R\$ 3.096.600,04	R\$ 1.113.266,71
<b>Abril</b>	R\$ 1.983.333,33	R\$ 1.700.986,07	-R\$ 282.347,26
<b>Mai</b>	R\$ 1.983.333,33	R\$ 1.983.435,35	R\$ 102,02
<b>Junho</b>	R\$ 1.983.333,33	R\$ 2.196.440,44	R\$ 213.107,11
<b>Julho</b>	R\$ 1.983.333,33	R\$ 2.072.492,04	R\$ 89.158,71
<b>Agosto</b>	R\$ 1.983.333,33	R\$ 2.518.008,71	R\$ 534.675,38
<b>Setembro</b>	R\$ 1.983.333,33	R\$ 1.974.249,62	-R\$ 9.083,71
<b>Outubro</b>	R\$ 1.983.333,33	R\$ 2.223.567,89	R\$ 240.234,56
<b>Novembro</b>	R\$ 1.983.333,33	R\$ 2.219.588,27*	R\$ 236.254,93
<b>Dezembro</b>	R\$ 1.983.333,33	R\$ 2.219.588,27*	R\$ 236.254,93
	<b>VALOR ESTIMADO PELA LEI Nº 5132/2020 (I)</b>	<b>PREVISÃO A SER REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2021 (II)</b>	<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO (III) = (II) - (I)</b>
	R\$ 23.800.000,00	R\$ 26.635.059,18	R\$ 2.835.059,18
<b>*METODOLOGIA: Valores de novembro e dezembro previstos a partir da média de arrecadação mensal no período correspondente de janeiro a setembro.</b>			



